



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória

1

Sexta-feira • 14 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 2180

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória publica:

- **Portaria Nº 02/2022 de 13 de janeiro de 2022** - Dispõe sobre a concessão de Licença sem remuneração e dá outras providências.

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Mauricio Lopes dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Santa Cruz da Vitória - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TCDLLBAGJ+Q1LF5T/KOG5W

Portarias



PORTARIA Nº. 02/2022 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de Licença sem remuneração e dá outras providências.”

Considerando o requerimento protocolado pela servidora **Priscilla dos Santos Mafra Aquino**, pleiteando licença sem remuneração para tratar de interesses particulares;

Considerando a disposição normativa inserta no art. 90 da Lei nº. 263/98 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais de Santa Cruz da Vitória/BA;

Considerando o atendimento desta gestão dos Princípios da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade e Eficiência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder *licença para o trato de assuntos particulares (sem remuneração)* à servidora **Priscilla dos Santos Mafra Aquino**, do cargo de enfermeira.

Parágrafo Único – A licença ora concedida estender-se-á pelo prazo de dois anos, a partir de 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Oficie-se o setor de pessoal para promover as devidas alterações junto ao cadastro de pessoal.



Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Cruz da Vitória/BA, 13 de janeiro de 2022.

MAURÍCIO LOPES DOS SANTOS

Prefeito